EDITAL N° 18/2022

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSOS INTEGRADOS

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, com competência delegada através da Portaria de pessoal/IFRJ nº 977 de 7 de junho de 2021, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de maneira integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para o **ano letivo de 2023.**

1. DAS VAGAS E DOS CURSOS

1.1. Este processo seletivo se dará mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental, visando preencher um total de 1.782 (mil setecentos e oitenta e duas) vagas nos *campi* do IFRJ, considerando-se dois sistemas de vagas, a saber,**Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8) e Ampla Concorrência (grupo 9)**, conforme o discriminado no item 1.3.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**.

1.2.1. Do total de vagas, 50% serão oferecidas para **Ampla Concorrência (grupo 9)** e 50% serão oferecidas para o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**.

1.3. Somente poderão concorrer por meio do **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries (1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3.1. Somente poderão concorrer a este edital o candidato que esteja no período regular de ingresso no Ensino Médio. Os candidatos com 18 anos completos ou mais poderão se inscrever no edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional.

1.3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, mesmo que bolsista, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.3. No **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)** há reserva de vagas para:

a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, *per capita* (por pessoa), a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) vigente à época da publicação deste Edital (Grupo 1 ao 4);

b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, *per capita* (por pessoa), a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);

c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);

d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).

1.4. A **Ampla Concorrência** está destinada aos candidatos que estudaram **todo o Ensino Fundamental ou parte dele** em **escolas privadas**, ainda que como bolsista, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4.1. Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (grupo 9)também todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8).

1.5. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (grupo 9)**ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**. O**FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGA**, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição.

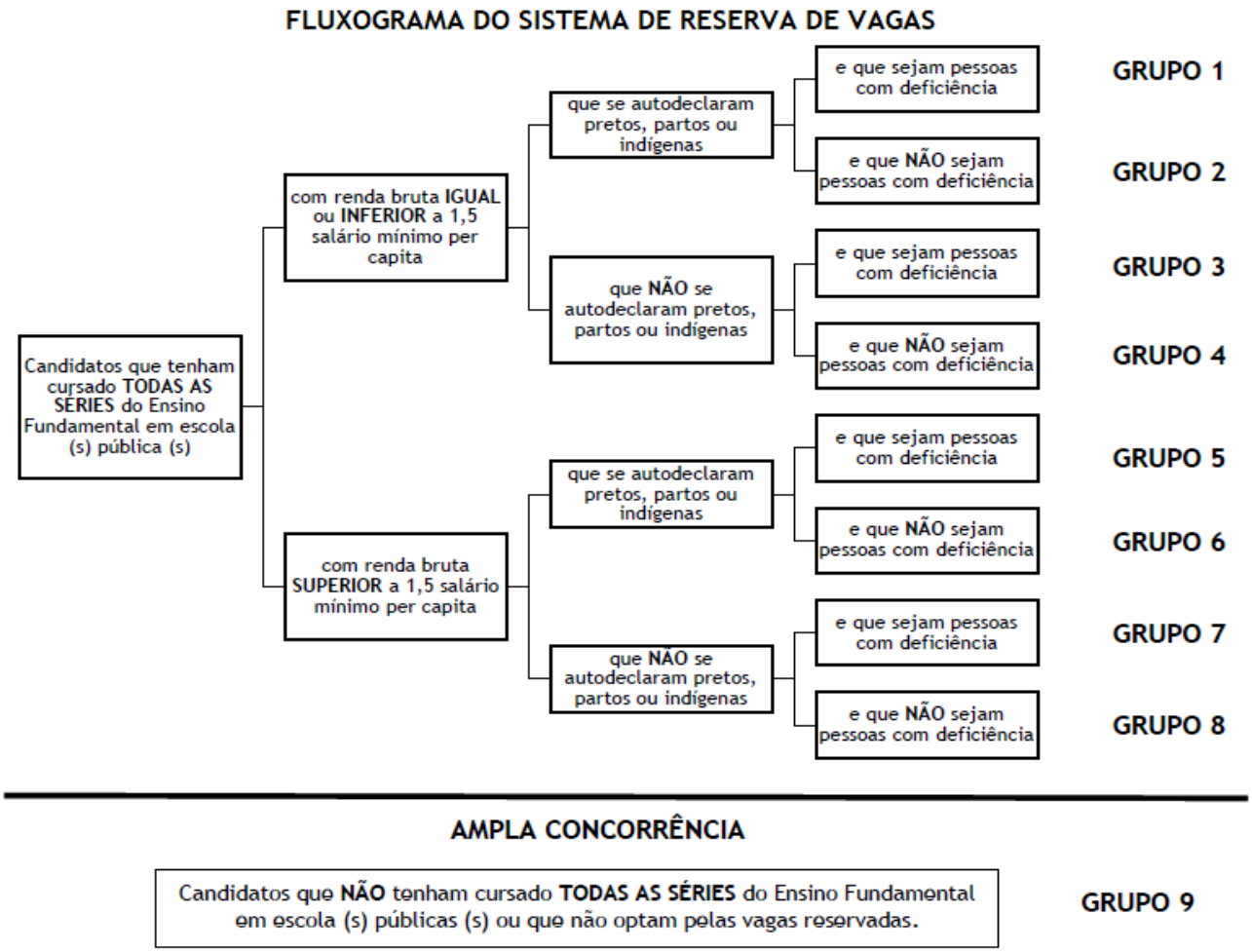

1.6. Para o acesso aos cursos de que trata esse processo seletivo é necessário que o candidato apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano).

1.7. Os cursos técnicos possuem a seguinte duração:

TABELA I - DURAÇÃO DOS CURSOS		
Campus	**Curso Técnico**	**Duração**
Arraial do Cabo	Informática	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Meio Ambiente	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Duque de Caxias	Petróleo e Gás	7 (sete) períodos semestrais (três anos e meio)
	Plásticos	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Engenheiro Paulo de Frontin	Informática para Internet	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Nilópolis	Controle Ambiental	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Niterói	Administração	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Informática	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Paracambi	Eletrotécnica	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Mecânica	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)

Pinheiral	Agroindústria	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Agropecuária	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Informática	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Meio Ambiente	3 (três) períodos anuais (três anos)
Resende	Guia de Turismo	3 (três) períodos anuais (três anos)
Rio de Janeiro	Biotecnologia	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Alimentos	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Farmácia	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Meio Ambiente	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
São Gonçalo	Administração	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Segurança do trabalho	3 (três) períodos anuais (três anos)
Volta Redonda	Automação Industrial	7 (sete) períodos semestrais (três anos e meio)

1.7.1. A carga horária de todos os cursos é acrescida das horas referentes ao estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.8. A certificação expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ se dará em certificado único, referente ao Ensino Técnico de Nível Médio, após a conclusão da matriz curricular obrigatória e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.9. Todos os cursos funcionam no horário diurno, podendo ser suas aulas distribuídas pelos turnos matutino e/ou vespertino, parcial ou total, inclusive aos sábados.

1.9.1. Os últimos períodos letivos de alguns cursos serão oferecidos no horário noturno.

1.10. Os alunos estarão submetidos a quaisquer adequações didático-pedagógicas, curriculares e/ou de organização e funcionamento que se realizarem ao longo dos cursos em que estão matriculados.

1.11. Os alunos estarão submetidos à todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail pararecursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA** deste Edital.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

2.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Este Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização do Instituto Nacional de

Seleções e Concursos - Instituto SELECON, que prestará informações e esclarecimentos ao candidato, através dos seguintes meios:

I. Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC (21) 2323- 3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II. Endereço Eletrônico do Instituto SELECON: https://selecon.org.br.

3.2. Para envio de documento(s) ao Instituto SELECON, conforme exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá enviá-los somente via Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico), através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, acessando o painel do candidato.

3.3. A inscrição dos candidatos para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, exclusivamente via internet.

3.4. Para concorrer às vagas destinadas para a **Ampla Concorrência (grupo 9)**, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo **Grupo 9**.

3.5. Para concorrer às vagas destinadas para o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**, ao efetuar a sua inscrição, o candidato deverá optar por um dos grupos constantes no **subitem 1.5** (**FLUXOGRANA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS)** e descritos no **ANEXO III - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA** deste Edital.

3.6. Para se inscrever o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I. acessar a página do Instituto SELECON, https://selecon.org.brno período de inscrição estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**;

II. preencher o Formulário de Inscrição, informando, obrigatoriamente:

a) o *campus* onde deseja estudar;

b) o Curso Técnico que pretende cursar;

c) sua opção pela **Ampla Concorrência (grupo 9)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**

d) **o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo**;

e) sua data de nascimento;

f) sua filiação;

g) seu número de identidade e órgão expedidor;

h) seu endereço completo;

i) seu número de telefone residencial e celular;

j) seu e-mail para contato;

III. responder completamente o Questionário Socioeconômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Socioeconômico, passará para a página de geração do boleto bancário.

IV. imprimir o Boleto de bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até a data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

3.6.1. Somente será aceita uma única inscrição por candidato. Ele deverá escolher apenas um*campus*, um curso e um grupo.

3.6.2. No Formulário de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidatodevem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato**. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá sua participação neste processo seletivo

3.6.3. A inscrição efetuada somente seráefetivada após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição.

3.6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição exclusivamente por intermédio do Boleto Bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela *internet*.

3.6.5. O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e a impressão do Boleto Bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

3.6.6. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado,impreterivelmente, até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição,data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, caso contrário **não será considerado**.

3.6.7. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato deverá acessar a página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br,aba "inscrição", depois "Boleto Bancário" e seguir as orientações ali contidas.

3.6.8. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária.

3.6.9. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente edital.

3.6.10. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

3.6.11. O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição neste certame, o comprovante original de pagamento e o boleto bancário.

3.6.12. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Inscrição, tomando o cuidado na opção do campus, curso, grupo.

3.6.13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.6.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.6.15. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, mesmo de familiares.

3.7. A **Confirmação Preliminar de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

3.8. É obrigação do candidato e/ou seu responsável legal conferir, na Confirmação Preliminar de Inscrição, os seguintes dados: nome, número de inscrição, data de nascimento, *campus*, curso, grupoe, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização da Prova objetiva presencial.

3.9. Serão admitidos **Recursos contra aConfirmação Preliminar de Inscrição**, desde que devidamente fundamentados, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA,** acessando a página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, e seguindo as orientações lá contidas.

3.9.1. O Recurso a que se trata o **subitem 3.9** refere-se ao candidato cujo pagamento ou o Formulário de Inscrição não foram identificados e aqueles que desejam retificar dados.

3.9.2. No **Recurso contra aConfirmação Preliminar de Inscrição**, e somente neste Recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, *campus*, curso e grupo.

3.9.3. O Instituto SELECON não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

3.9.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

3.9.5. A decisão final será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

3.10. A **Confirmação Final de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**,após as 18h, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

3.11. O Instituto SELECON e o IFRJ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Os candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do *campus*, será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet**, somente em dias úteis**, nos horários estabelecidos abaixo.

ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES ONLINE			
Campus	**Endereço**	**Dia**	**Horário**
Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, SN, Prainha, Arraial do Cabo, RJ	18/07 a 04/09	11 às 15h
Campus Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ	Segunda à sexta	10h às 16h
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ	2/9/2022	13h às 18h
Campus Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ	Segunda à sexta	09h às 12h
Campus Niterói	Estr. Washington Luís, 1596, Sapê, Niterói, RJ	Segunda à sexta	10h às 16h
Campus Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Fábrica, Paracambi, RJ	Segunda à sexta	10h às 16h
Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral, RJ	18/07 a 04/09	11h às 16h
Campus Resende	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende, RJ (antigo GSSAN)	Segunda à sexta	10 às 18h
Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ	Segunda à sexta	10h às 16h
Campus São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves, São Gonçalo, RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)	27/7/2022	15h às 19h
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 - Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ	Segunda à sexta	10h às 19h

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação da isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para um*campus* e um curso escolhido no Formulário de Inscrição.

4.2. A confirmação da inscrição é condicionada ao aceite ou não da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

4.3. O candidato poderá solicitar isenção da Taxa de Inscrição, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição/Isenção, acessando a página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

4.4. O candidato deverá preencher todos os dados, conforme **item 3.6** deste edital.

4.5. O candidato só poderá realizar **um único** pedido de isenção.

4.6. O candidato queNÃO tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o Boleto Bancário e efetuar seu pagamento, conforme as orientações contidas na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

4.7. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e encaminhar, no **ato** da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, os documentos, para ela relacionados, através da página do Instituto SELECON:https://selecon.org.br, **via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico):**

I. **SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA:**

a) CPF **do candidato**;

b) Carteira de Identidade **do candidato**;

c) Declaração da escola, constando o nome da escola, as séries/ano do ensino fundamental que o aluno cursou; nome dos pais, RG e CPF do aluno, nome do aluno, assinatura com carimbo do representante da escola e carimbo com o CNPJ da escola, conforme modelo **do ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

II. **SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

a)CPF **do candidato**;

b) Carteira de Identidade **do candidato**;

c) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, **do candidato**; ou

III. **SE FOR CONTEMPLADO PELO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL:**

a) CPF **do candidato**;

b) Carteira de Identidade **do candidato**;

c)Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio emergencial; ou

IV. **SE FOR INSCRITO NO SUPERA RIO DO GOVERNO ESTADUAL:**

a) CPF **do candidato**;

b) Carteira de Identidade **do candidato**;

c)Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio.

4.8. Serão DESCONSIDERADAS as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.7.

4.9. O **Resultado Preliminar de Solicitação de Isenção** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de isenção ACEITA ou RECUSADA será divulgada data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA,**após as 18h, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

4.10. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

4.10.1. Para cumprimento do item 4.10, os candidatos deverão acessar a página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br e seguir as orientações lá contidas.

4.10.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

4.10.3. A decisão final será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

4.11. O **Resultado Final da Solicitação de Isenção** será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após as 18h, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

4.12. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **RECUSADO**,ele **deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento do Boleto Bancário**, o qual deverá ser impresso, acessando a página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

5. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

5.1. O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será disponibilizado, a partir do dia previsto no **ANEXO I-CRONOGRAMA**,após as 18h, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br**.**

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do **Cartão de Confirmação de Inscrição** onde constará o local de provae demais informações e orientações sobre a etapa.

5.3. Em hipótese alguma o Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado pelo correio ou por e-mail.

5.4. É obrigação do candidato conferir no **Cartão de Confirmação de Inscrição** os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, CPF, data de nascimento, *Campus*/Curso e, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização das provas.

5.5. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual **Condição deAtendimento Especial** para a realização da Prova objetiva presencial, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECONno período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA,** através do e-mail,faleconosco@selecon.org.br.

5.6. O local de realização das provas será definido pelo IFRJ, junto ao **Instituto SELECON,** e constará no **Cartão de Confirmação de Inscrição**, do candidato.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, **será considerado comodesistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6. DAPROVA OBJETIVA PRESENCIAL

6.1. A Prova Objetiva presencialé composta de 30 (trinta) questões e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa.

6.1.1. Serão avaliados conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, sendo 15 (quinze) questões de cada disciplina.

6.1.2. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

6.2. A prova será realizada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA, das 09 horas às 12 horas**, no local indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.4. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **09 horas** e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

6.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do **Cartão de Confirmação de Inscrição** e de **seu Documento Oficial original com foto** (não será aceita cópia, mesmo que autenticada). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial**: Carteira Escolar, Carteira de Igreja, Carteira de Clube, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas**, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.8. O candidato que comparecer ao local de prova SEM o Documento Oficial Original será impedido de realizar a prova.

6.9. O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, para o preenchimento do Cartão de Respostas. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.

6.10. Devido a pandemia causada pela COVID-19, fica a critério dos candidatos a utilização de máscara e álcool gel, cuidados ainda necessários como prevenção.

6.10.1. É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.

6.11. O candidato que, nos dias que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao Instituto SELECON,através do e-mail, faleconosco@selecon.org.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

6.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

6.13. Para assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa à vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

6.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição, a opção de *campus*/curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.15. Após a conferência de seus dados pessoais no Cartão de Respostas, o candidato deverá assinar seu nome no local designado no Cartão de Respostas.

6.16. Caso o candidato identifique erros durante conferência de seus dados pessoais no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará na Ata de Sala.

6.17. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou ainda marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.20. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura óptica.

6.21. Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da Prova Objetiva que **NÃO** corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada

6.22. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *pagers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

6.23. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após sua identificação, nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e se retirar da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) **ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.**

d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas, sob pena de eliminação.

6.24. O Caderno de Questões (Prova), o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo e as imagens do Cartão de Respostas Serão disponibilizados no site do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, para consulta, na data definida no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

6.25. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, e preencher o Formulário de Recurso no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

6.25.1. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

6.25.2. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.26. O Resultado do Recurso contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial definitivo serão divulgados, no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 19 horas,na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

7. DA AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS (grupos 1 a 8)

7.1. ANÁLISE DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA E AUTODECLARAÇÃO RACIAL

7.1.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que, no ato da matrícula:

a) tenham cursado e concluído com êxito todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.1.2. A entrega dos documentos dos candidatos habilitados para a averiguação do Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 a 8) será realizado no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, de acordo com oshorários estabelecidos na **TABELA II -ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVERIGUAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV).**

TABELA II – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVERIGUAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (grupos 1 a 8)				
Campus	**Código / Curso Técnico**	**Dia**	**Horário**	**Endereço**
Campus Arraial do Cabo	AC-01-Informática	29/11/2022	13h às 16h	Rua José Pinto de Macedo, SN, Prainha, Arraial do Cabo, RJ
	AC-02 - Meio Ambiente	30/11/2022	09h às 12h	
Campus Duque de Caxias	DC-01-Química	28/11 a 01/12/2022	10h às 16h	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ
	DC-02-Petróleo e Gás	28/11 a 01/12/2022	10h às 16h	

	DC-03-Plásticos	28/11 a 01/12/2022	10h às 16h	
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	EPF-01-Informática para Internet	28/11 a 01/12/2022	13h às 18h	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ
Campus Nilópolis	NI-01-Controle Ambiental	01/12/2022	09h às 12h	Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ
	NI-02-Química	30/11/2022	09h às 12h	
Campus Niterói	NIT-01-Administração	28/11/2022	09h às 13h30	Estr. Washington Luís, 1596, Sapê, Niterói, RJ
	NIT-02-Informática	29/11/2022	09h às 13h30	
Campus Paracambi	PA-01 – Eletrotécnica	28/11/2022	10h30 às 12h e 13h às 15h	Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Fábrica, Paracambi, RJ
	PA-02 – Mecânica	29 e 30/11/2022	10h30 às 12h e 13h às 15h	
Campus Pinheiral	PI-01 – Agroindústria	28/11/2022	09h às 16h	Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral, RJ
	PI-02 – Agropecuária	29/11/2022	09h às 16h	
	PI-03 – Informática	30/11/2022	09h às 16h	
	PI-04 – Meio Ambiente	01/12/2022	09h às 16h	
Campus Resende	RES-001-Guia de Turismo	28/11 a 01/12/2022	14h às 17h	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende, RJ (antigo GSSAN)
Campus Rio de Janeiro	RJ-01 – Alimentos	28/11/2022	13h às 18h	Rua Senador Furtado, 121/125 Maracanã, Rio de Janeiro, RJ
	RJ-02 – Biotecnologia	29/11/2022	10h às 16h	
	RJ-03 – Farmácia	30/11/2022	10h às 16h	
	RJ-04 - Meio Ambiente	28/11/2022	13h às 18h	
	RJ-05 – Química	01/12/2022	10h às 16h	
Campus São Gonçalo	SG-01 – Química	28 e 29/11/2022	10h às 16h	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves, São Gonçalo, RJ (CIEP 436 - Neusa Brizola)
	SG-02-Administração	30/11 e 01/12/2022	10h às 16h	
	SG-03-Segurança do Trabalho	30/11 e 01/12/2022	10h às 16h	
Campus Volta Redonda	VR-01 - Automação Industrial	28 e 29/11/2022	10h às 15h	Rua Antônio Barreiros, 212 - Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ

7.1.3. Os candidatos habilitados e convocados deverão entregar naSecretaria do Ensino Técnico do *campus*ao qual concorre, uma cópia dos seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

I.Grupo 1:

a) Documentos solicitados no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

b) Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO,**preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

c) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

d) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

II.Grupo 2:

a) Documentos solicitados no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)** deste edital para a comprovação da Renda Familiar

b) Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO,**preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

c) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

III. Grupo 3:

a) Documentos solicitados no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

IV. Grupo 4:

a) Documentos solicitados no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;

a) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

V. Grupo 5:

a) Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO,**preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

b) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

VI. Grupo 6:

a) Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO,**preenchido e assinado, também disponível no site do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

b) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

VII. Grupo 7:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

VIII. Grupo 8:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

7.2. AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.2.1. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições, conforme a opção do formato de seleção com os demais candidatos, de acordo com o previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que concerne:

a) ao conteúdo da Prova Objetiva presencial

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e a realização da Prova Objetiva presencial e

d) à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2.2. Os candidatos classificados para o **Sistema de Reserva de Vagaspara Estudante de Escola Pública** (grupos 1, 3, 5 e 7) estarão condicionados à **Averiguação,de forma presencial,** da Deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.2.3. Tendo em vista o Parecer CFM nº 3, de 08 de abril de 2020, a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) (grupos 1, 3, 5 e 7), obrigatoriamente, ocorrerá de forma presencial,no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

7.2.4. A Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), no formato presencial, será realizada por uma Comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.2.5. A Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência(PcD) será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

7.2.6. Os candidatos convocados para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão se apresentar à Comissão interna, no dia, horário e *campus* agendados, munido do laudo médico, exames e documentações que comprovem a deficiência declarada.

7.2.7. Caso o candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** não porte os documentos previstos e/ou não compareça à averiguação de deficiência, na forma presencial, acarretará a perda do direito à vaga no **Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública** (grupos 1, 3, 5 e 7).

7.2.8. Não será permitido que o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) apresente novos documentos comprobatórios às vagas reservadas, diferentes daqueles já encaminhados no período de averiguação para o **Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública** (grupos 1, 3, 5 e 7).

7.3. O **Resultado Preliminarda Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**,será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, após às 19 horas.

7.3.1. No Resultado Preliminar de que trata o item 7.3 será apresentado as considerações sobre a Análise de Renda, comprovação de Escola Pública, Autodeclaração Racial e Averiguação de Pessoas com Deficiência – PcD.

7.4. O candidato considerado **NÃO APTO** no **Resultado Preliminarda Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)** poderá interpor recurso no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

7.4.1. O Formulário de Recurso que deverá ser preenchido completamente e enviado por e-mail estará disponível no site do Instituto SELECON, https://selecon.org.br

7.4.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

7.4.3. Para cumprimento do item 7.4, o candidato deverá enviar e-mail para a Secretaria do Ensino Técnico, conforme a **TABELA III – E-MAIL DAS SECRETARIA DO ENSINO TÉCNICO.**

TABELA III – E-MAIL DAS SECRETARIA DO ENSINO TÉCNICO	
Campus	**E-mail**
Arraial do Cabo	registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	semt.cduc@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	semt.cvr@ifrj.edu.br

7.5. O**Resultado Finalda Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 19 horas, no site do Instituto SELECON, https://selecon.org.br.

7.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.6.1. A decisão final da Comissão de Averiguação é soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.7. O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado final de que trata o item 7.5, perderá o direito a vaga do **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**para Estudante de Escola Pública.

7.8. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

7.9. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ e o Instituto SELECON seguirão rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial em qualquer uma das localidades onde se encontram os*campi*, o atendimento presencial será cancelado, até segunda ordem.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFCAÇÃO E ELIMINAÇÃO

8.1. CLASSIFICAÇÃO

8.1.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (grupo 9)** e o de **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**.

8.1.2. Os candidatos serão classificados dentro do campus, curso e grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) para o qual se inscreveu, em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação da média aritmética.

8.1.3. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Matemática;

c) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

8.1.4. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 8.1.2, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para a matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no item 9 deste Edital.

8.1.5. A divulgação do **Resultado Preliminar da Prova Objetiva Presencial** será divulgada data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

8.1.6. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, que poderão ser interpostos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

8.1.7. Para cumprimento do item 8.1.6, os candidatos deverão acessar a página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br e seguir as orientações lá contidas.

8.1.8. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

8.1.9. A decisão final será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.1.10. A **Classificação Final da Prova Objetiva presencial** serádivulgadana data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA,** na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br.

8.2. RECLASSIFICAÇÃO

8.2.1. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações, obedecendo à ordem de classificação final por curso e grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).

8.2.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente **(do 1° ao 9° ano)** o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior,conforme **ANEXO IV - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA**, item 1.10 deste Edital.

8.2.3. A reclassificação será divulgada na página do Instituto SELECON,https://selecon.org.br, na data estabelecida no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

8.2.4. É de inteira responsabilidade do candidatoe seu responsável legal acompanharem acompanhar a divulgação da reclassificação.

8.2.5. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no **item 7 e seus subitens (Averiguação para o Sistema de Reserva de Vagas)** e no **item 9 e seus subitens (Matrícula)** deste Edital, no período definido no **ANEXO I – CRONOGRAMA.**

8.2.6. Após a entrega da documentação para Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8) e para matrícula as demais datas serão divulgadas pelas secretárias diretamente aos candidatos.

8.2.7. Após a 1ª reclassificação o IFRJ reserva-se o direito de realizar convocações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, a fim de preencher as vagas ociosas, devendo os candidatos cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme o **item 7 e seus subitensitem 9 e seus subitens.**

8.2.8. Para cumprimento do **item 8.3.2**, o IFRJ estabelecerá contato individual com cada candidato, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.

8.3. ELIMINAÇÃO

8.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Se inscrever com CPF de terceiros, mesmo sendo o responsável legal;

b) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado, sem autorização da coordenação geral;

c) durante a realização da prova, for surpreendido, em comunicação, por qualquer meio, no local de provas com outro candidato ou pessoa não autorizada;

d) não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa da prova

e) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

i) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

j) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

k) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

l) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

n) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;

o) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 30 (trinta) questões da Prova Objetiva;

p) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada,presencialmente, no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

9.2. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação por curso, conforme o número total de vagas oferecidas pelo campus para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).

9.3. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a Matrícula na Secretaria do Ensino Técnico do *campus* para o qual foi aprovado, conforme a **TABELA IV – ESCALA DE MATRÍCULA**.

9.3.1. O candidato que chegar ao local após o horário de início do procedimento de escolha para seu grupo de classificados perderá sua vez na ordem de escolha do semestre, se aplicável. Ele deverá

aguardar para ser chamado após o atendimento do último convocado de seu grupo, quando, então, escolherá dentre as vagas restantes.

TABELA IV – ESCALA DE MATRÍCULA					
Campus	**Eixo Tecnológico**	**Código / Curso Técnico**	**Grupo**	**Dia**	**Horário**
Campus Arraial do Cabo	Informação e Comunicação	AC-01–Informática	Todos os grupos	9 e 10/1/2023	11h às 16h
	Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	Todos os grupos	12 e 13/01/2023	11h às 16h
Campus Duque de Caxias	Controle e Processos Industriais	DC-01–Química	Todos os grupos	13/01/2023 09:00	10h às 16h
	Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	Todos os grupos	13/01/2023 09:00	10h às 16h
		DC-03-Plásticos	Todos os grupos	13/01/2023 09:00	10h às 16h
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Informação e Comunicação	EPF–01–Informática para Internet	Todos os grupos	13/01/2023	13h às 18h
Campus Nilópolis	Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	Grupos 1,2,3,4,5,6,7,8	12/01/2023	08h
			Grupo 9 –class. 1 ao 30	12/01/2023	09h30
			Grupo 9- class. 31 ao 60	12/01/2023	10h45
	Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	Grupos 1,2,3,4,5,6,7,8	13/01/2023	08h
			Grupo 9	13/01/2023	9h30
Campus Niterói	Gestão e Negócios	NIT-01–Administração	Todos os grupos	09/01/2023	9h às 13h30
	Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	Todos os grupos	10/01/2023	9h às 13h30
Campus Paracambi	Controle e Processos Industriais	PA-02 – Mecânica	Grupos 1, 2 e 3	10/01/2023	9h30
			Grupos 4, 5		11h
			Grupos 6, 7 e 8		13h30
			Grupo 9 – class. 1° ao 18°	11/01/2023	9h30
			Grupo 9 – class. 19° ao 36°		11h
			Grupo 9 – class. 37° ao 54°		13h30
			Grupo 9 – class. 55° ao 72°		15h
		PA-01 – Eletrotécnica	Grupos 1, 2, 3 e 4	12/01/2023	9h30
			Grupos 5, 6, 7 e 8		11h
			Grupo 9 – class. 1° ao 18°		13h30
			Grupo 9 – class. 19° ao 36°		15h
Campus Pinheiral	Produção Alimentícia	PI-01 – Agroindústria	Grupos 1 a 8	09/01/2023	8h
			Grupo 9	09/01/2023	13h
	Recursos Naturais	PI-02 – Agropecuária	Grupos 1 a 8	10/01/2023	8h
			Grupo 9	10/01/2023	13h
	Informação e Comunicação	PI-03 – Informática	Grupos 1 a 8	11/01/2023	8h
			Grupo 9	11/01/2023	13h
	Ambiente e Saúde	PI-04 – Meio Ambiente	Grupos 1 a 8	12/01/2023	8h
			Grupo 9	12/01/2023	13h
Campus Resende	Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES–001–Guia de Turismo	Todos os grupos	13/01/2023 09:00	14 às 17h
Campus Rio de	Produção Alimentícia	RJ-01 – Alimentos	Todos os grupos	09/01/2023	15h às

Janeiro					18h
	Ambiente e Saúde	RJ-02 – Biotecnologia	Todos os grupos	09/01/2023	09h às 14h
	Ambiente e Saúde	RJ-03 – Farmácia	Todos os grupos	10/01/2023	09h às 15h
	Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	Todos os grupos	11/01/2023	14h às 18h
	Controle e Processos Industriais	RJ-05 – Química	Todos os grupos	12/01/2023	09h às 15h
Campus São Gonçalo	Controle e Processos Industriais	SG-01 – Química	Todos os grupos	09/01 e 11/01/2023	9h às 16h
	Gestão e Negócios	SG-02- Administração	Todos os grupos	12/01 e 13/01/2023	9h às 16h
	Segurança	SG-03-Segurança do Trabalho	Todos os grupos	12/01 e 13/01/2023	9h às 16h
Campus Volta Redonda	Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	10/01/2023	10 às 16h
			Grupo 9	11/01/2023	10h às 16h

9.4. O candidato classificado e/ou seu responsável deverão cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula disponibilizada pela Secretaria do Ensino Técnico do *campus*;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Quatro fotos iguais 3x4 (do ano 2021 ou 2022), de frente e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia); (obrigatório)
- Carteira de Identidade (original e cópia); (obrigatório)
- RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia);
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de Reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

9.5. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

9.5.1. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;

b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental - original e cópia;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho, constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

9.6. O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

9.6.1. Para portador de visto permanente:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

9.6.2. Para portador de visto de estudante:

a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do Ensino Técnico do *campus* no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

a) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

9.7. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria do Ensino Técnico do campus.

9.8. O Histórico escolar do Ensino Fundamental poderá ser entregue no decorrer de até 40 (quarenta) dias após a realização da matrícula.

9.9. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

9.10. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;

b) o responsável legal do candidato;

c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;

d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

9.11. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

9.12. O candidato matriculado, que não comparecer nos 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar justificativa à Secretaria do Ensino Técnico do campus, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.

9.13. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

9.14. O candidato classificado que não entregar os documentos solicitados na data estabelecida na **TABELA IV – ESCALA DE MATRÍCULA**será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

10. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os anexos, os documentos para aProva objetiva presenciale demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginasdo IFRJ, https://portal.ifrj.edu.bre do Instituto SELECON: https://selecon.org.br.

10.2. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

10.3. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

10.4. A transferência interna de curso, no mesmo *campus*, ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

10.5. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do IFRJ,https://portal.ifrj.edu.bre do Instituto SELECON, https://selecon.org.br, bem como os programas, os anexos, a Confirmação de Inscrição, o formulário de recursos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.

10.6. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao Instituto Selecon, sob a supervisão da **Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS**, estabelecida pela Reitoria do **IFRJ.**

10.7. Havendo dúvidas quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mailfaleconosco@selecon.org.br

10.8. Todos os resultados deste processo seletivo serão divulgados após às 19 horas, considerando o horário de Brasília.

10.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

10.10. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS)e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

10.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2022.

FLORINDA DO NASCIMENTO CERSÓSIMO

Reitora substituta do IFRJ

EDITAL N° 18/2022

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSOS INTEGRADOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA
Impugnação do Edital	23 e 24/6/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	**04/7 a 15/7/2022**
Período de Inscrição	**04/7 a 4/9/2022**
Resultado Preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/08/2022
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	5 e 6/8/2022
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/08/2022
Resultado Final da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	**12/08/2022**
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	**05/09/2022**
Confirmação Preliminar de Inscrição	**19/09/2022**
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	**20 e 21/9/2022**
Confirmação Final de Inscrição	**30/09/2022**
Retirada do Cartão de Confirmação e Relação dos Locais de Prova	**04/10/2022**
Prova Objetiva Presencial	**09/10/2022**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e do Caderno de Questão da Prova Objetiva Presencial	11/10/2022
Interposição de recurso contra às questões das Prova Objetiva presencial e dos Gabaritos Preliminares	12 e 13/10/2022
Divulgação das respostas dos recursos e dos Gabaritos Definitivos da Prova Objetiva presencial	04/11/2022
Disponibilização da Imagem do Cartão de Respostas	04/11/2022
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva Presencial	**09/11/2022**
Recurso contra as **Notas Preliminares da Prova Objetiva Presencial**	10 e 11/11/2022
Resultado dos Recursos contra as **Notas Preliminares da Prova Objetiva Presencial**	25/11/2022
Classificação Final da Prova Objetiva presencial	**25/11/2022**
Convocação para entrega dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada – PcD (grupos 1 ao 8)	25/11/2022
Entrega dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8) para Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD)	**28/11 a 01/12/2022**
Período de Averiguação Presencial da Deficiência Declarada de Pessoas com Deficiência (PcD)	**28/11 a 02/12/2022**

Resultado Preliminar da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência **(PcD)** dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8)	15/12/2022
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência **(PcD)** dos candidatos ao **Sistema de Reserva de Vagas** - SRV (grupos 1 ao 8)	16 e 17/12/2022
Resultado Final da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência **(PcD)** dos candidatos ao Sistema de R**eserva de Vagas** - SRV (grupos 1 ao 8)	06/01/2023
Matrícula de todos os candidatos classificados (grupos 1 ao 9)	**09 a 13/1/2023**
Listagem de Reclassificação	**27/1/2023**
Entrega dos documentos dos candidatos reclassificados para o Sistema de Reserva de Vagas e para Matrícula	**30/1 a 02/02/2023**
Previsão de início do ano letivo de 2022	Fevereiro/2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS																				
Campus	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Campus Arraial do Cabo	AC-01 - Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
	AC-02 - Meio Ambiente	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
Campus Duque de Caxias	DC-01 - Química	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
	DC-02 - Petróleo e Gás	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
	DC-03 - Plásticos	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	EPF-01 - Informática para Internet	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
Campus Nilópolis	NI-01 - Controle Ambiental	4	6	2	4	2	6	2	4	30	4	6	2	4	2	6	2	4	30	120
	NI-02 - Química	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
Campus Niterói	NIT-01 - Administração	2	2	1	3	2	2	1	3	16	2	2	1	3	2	2	1	3	16	64
	NIT-02 - Informática	2	2	1	3	2	2	1	3	16	2	2	1	3	2	2	1	3	16	64
Campus Paracambi	PA-01 - Eletrotécnica	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
	PA-02 - Mecânica	3	7	2	6	3	7	2	6	36	3	7	2	6	3	7	2	6	36	144
Campus Pinheiral	PI-01 - Agroindústria	2	3	1	2	1	3	1	2	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
	PI-02 - Agropecuária	2	6	2	5	2	6	2	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
	PI-03 - Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
	PI-04 - Meio Ambiente	2	6	2	5	2	6	2	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
Campus Resende	RES-01 - Guia de Turismo	6	9	3	6	3	9	3	6	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
Campus Rio de Janeiro	RJ-01 - Alimentos	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
	RJ-02 - Biotecnologia	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
	RJ-03 - Farmácia	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
	RJ-04 - Meio Ambiente	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
	RJ-05 - Química	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
Campus São Gonçalo	SG-01 - Administração	2	3	1	3	2	3	1	3	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36
	SG-02 - Química	2	2	1	3	2	2	1	3	16	2	2	1	3	2	2	1	3	16	64

	SG-03 - Segurança do Trabalho	2	3	1	3	2	3	1	3	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36
Campus Volta Redonda	VR-01 - Automação Industrial	4	6	2	4	2	6	2	4	30	4	6	2	4	2	6	2	4	30	120

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

· utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;

· ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;

· analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;

· selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;

· expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e

· dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

Conteúdo:

1. Leitura e textualidade
    - 1.1. Texto verbal e não verbal
    - 1.2. Texto em prosa e texto em verso
    - 1.3. Modo de organização do discurso
        - 1.3.1. Narração
        - 1.3.2. Descrição
        - 1.3.3. Dissertação expositiva
        - 1.3.4. Dissertação argumentativa
        - 1.3.5. Injunção
    - 1.4. Mecanismos de coesão textual
    - 1.5. Fatores de coerência textual
    - 1.6. Pontuação
    - 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia
    - 2.1. Classe gramatical das palavras
    - 2.2. Estrutura das palavras
    - 2.3. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe
    - 3.1. Frase, oração, período
    - 3.2. Formas de frases
    - 3.3. O valor sintático-semântico das conjunções
    - 3.4. Concordância (verbal e nominal)
    - 3.5. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica
    - 4.1. Denotação e conotação
    - 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
    - 4.3. Figuras de linguagem
    - 4.4. Ambiguidade e polissemia
    - 4.5. Inferência

Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

• ler e interpretar textos matemáticos;

• ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);

• expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;

• identificar problemas;

• selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;

• selecionar estratégias de resolução de problemas;

• utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;

• aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e

• analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

1.1. O conjunto dos números naturais N e dos Inteiros Z.

1.2. Sistema de numeração

1.3. Bases – contagem em diferentes bases

1.4. Operações

1.5. Divisibilidade. Decomposição em fatores primos

1.6. Teorema fundamental da aritmética. Algoritmo da divisão (Arquimedes). MMC e MDC.

1.7. Módulo de um inteiro. Operações. O conjunto dos números racionais Q.

1.8. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações.

1.9. Razões e proporções

1.10. Média Aritmética

1.11. Regra de três: simples

1.12. Porcentagem

1.13. Potenciação

1.14. Propriedades operatórias

1.15. Porcentagem e juros

1.17. Números irracionais

1.20. Grandezas direta e inversamente proporcionais

1.21. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume / Transformação de unidades.

2. Álgebra

2.1. Expressões algébricas

2.2. Produtos notáveis

2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas

2.4. Equações e inequações de 1º

2.5. Equações irracionais

2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas

2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis

2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes/ Produto Cartesiano.

2.9. Problemas de raciocínio lógico

2.10. A reta graduada

2.11. Gráficos de barra e de setores

3. Geometria

3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)

3.2. Axiomas

3.3. Figuras planas e espaciais

3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade

3.5. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)

3.6. Divisão de um segmento em uma razão dada

3.7. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número π)/ Área das principais partes do círculo.

1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes **pela Ampla Concorrência (grupo 9)**e **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**, estabelecidos pela Lei nº 12.711de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

1.2 Para os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência (grupo 9)** serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3 Para os candidatos optantes pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

1.3.1 Cálculo de número mínimo de vagas reservadas para estudantesde escolas públicas que se autodeclarem pretos,pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência levará em consideração o último Censo do IBGE, conforme artigo 15 da Instrução Normativa nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.3.2 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4.1 Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

1.4.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.5 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**e **não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vagado Sistema de Reserva de Vagas.**

Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas dos **grupos 1,2,3 e 4**, constam no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)**.

1.6 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.7 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

1.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente **(do 1° ao 9° ano)** o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 =>Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 =>Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

1.9 Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*:Grupos (1, 2, 3 e 4);

1.10 Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*: Grupos (5, 6, 7 e 8).

1.11 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 1.10** serão ofertadas aos candidatos da **Ampla Concorrência (grupo 9)**.

1.12 Caso haja sobra de vagas do grupo de **Ampla Concorrência (grupo 9),** elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Para Averiguação do Sistema de Reserva de Vagas, no período estipulado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, os candidatos classificados dos grupos **1, 2, 3 e 4,**deverão entregarna Secretaria do Ensino Técnico do *campus*para o qual concorre, os documentos solicitados neste anexo,de acordo com a renda familiar bruta em que se enquadra a família do candidato.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos**1, 2, 3 e 4,** ficará condicionada à análise da documentaçãoentregue à Secretaria do Ensino Técnico do *campus*para o qual concorre.

A – CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **novembro, dezembro e janeiro/2022.**

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

5.1. Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no item 7.1.3. do Edital.

5.2. O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1. Cópia do RG;

2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;

2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1. Contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2022.**

1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;

1.4.Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

1.6. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2022.**

2. ATIVIDADE RURAL

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2022,** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2022.**

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2022.**

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos meses de**outubro, novembro e dezembro/2022.**

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2022.**

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2. DESEMPREGADOS

a) carteira de trabalho, com a data do último emprego;

b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

ANEXO VI -AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) optante pela vaga para o grupo **1** ou **2** ou **5** ou **6** no *campus* _____, CPF_____, Identidade _____, data de nascimento: _____/_____/_____, me **autodeclaro preto, pardo ou indígena.**

_____, _____/_____/_____.

Local **Data**

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Logotipo da Escola

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o aluno _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, filho(a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) nesta escola pública (Nome Completo da Escola);_____

( ) cursou o(s) seguintes anos referentes ao Ensino Fundamental _____ ou

( ) cursou o Ensino Fundamental**integral e exclusivamente nesta** escola pública (nome da escola).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, _____ de _____de _____.
(cidade) (data) (mês) (ano)

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]

CARIMBO COM CNPJ DA ESCOLA.

Atenção:

1) Entende-se como Ensino Fundamental integralmente em escola pública: 1ª a 8ª série (antigo Ensino Fundamental) ou 1º ao 9º ano (nova nomenclatura, conforme Lei nº 11.274/96).

ANEXO VIII – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA

I. DADOS DO CANDIDATO:

I.1 Nome do candidato: _____

I.2 Data de nascimento: _____/_____/_____ 1.3 CPF: _____

I.4 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino I.5 Nacionalidade: _____

I.6 Naturalidade: _____ I.7 RG: _____ Órgão Expedidor: _____

I.8 Nome do pai: _____

I.9 Nome da mãe: _____

II. ENDEREÇO RESIDENCIAL

II.1 Rua: _____

II.2 Bairro:_____II.3 Cidade: _____

II.4 UF: _____ II.5 CEP: _____
II.6 DDD: _____ II.7 Telefone (res.): _____ Telefone (celular): _____

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA
1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:
1.1 – Certidão de Nascimento.
2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:
2.1- Registro Geral – RG;
2.2-Título de Eleitor, quando for o caso
2.3- CPF, quando for o caso
2.4- Comprovante de Renda, quando for o caso, conforme segue:

B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR
Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.
1. TRABALHADORES ASSALARIADOS
1.1 Contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022.**
1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
1.6 Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022.**
2. ATIVIDADE RURAL
2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
2.4 Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022,** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
2.5 Notas fiscais de vendas.
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3.3 Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022.**
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4.4 Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022.**

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
5.2 Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022.**
5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2022.**

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

a) Carteira de Trabalho, com a data do último emprego;
b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar *per capita* deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.

_____, _____/_____/_____.

Local **Data**

Assinatura do responsável legal: _____

Nome:

CPF: